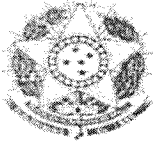


CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere:

144.043
MATRÍCULA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Porto Alegre, 10 de abril de 2014

| | |
|-------|-----------|
| FECHA | MATRÍCULA |
| 01 | 144.043 |

IMÓVEL: Apartamento 711, localizado no sétimo pavimento do *Eko Residence Hotel*, situado na Avenida Desembargador André da Rocha, nº 131, Bairro Centro, zona urbana desta cidade; apartamento este do lado direito do edifício, o quarto a contar da frente para os fundos, com a área real privativa de 34,27m², área real de uso comum de 39,31m², área real total de 73,58m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,010774 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno, onde se acha construído o referido edifício, está situado no quarteirão formado pelas ruas Vinte e Quatro de Maio, Duque de Caxias, e pelas avenidas Desembargador André da Rocha e João Pessoa, com a área superficial de 870,95m², medindo 20,20m de frente, ao Sudeste, para a avenida Desembargador André da Rocha; o lado Noroeste, por onde faz fundo, entesta com imóvel de Luiza Manfrida da Silva, Maria José Saibro e Sizenando Venturini, em divisa composta por seis segmentos de retas, a saber: o primeiro, partindo do lado Sudoeste, segue na direção Nordeste, pela extensão de 8,50m; o segundo segue também na direção Nordeste, com flexão para a direita, na extensão de 1,21m; o terceiro deflete ao Noroeste na extensão de 1,62m, o quarto deflete ao Nordeste na extensão de 4,95m, o quinto deflete ao Noroeste na extensão de 1,00m, e o sexto e último segmento deflete ao Nordeste na extensão de 5,25m, até encontrar a divisa do outro lado, ao Norte; a lateral Sudoeste mede 41,67m de extensão, da frente ao fundo, dividindo-se com o Condomínio Edifício Desembargador André da Rocha; e, pelo outro lado, ao Nordeste, mede 45,00m, dividindo-se com imóvel do Instituto de Previdência do Estado.

PROPRIETÁRIA: ANTONIOLLI HOTÉIS E TURISMO S.A., CNPJ/MF nº 87.344.370/0001-24, com sede na cidade de Porto Alegre/RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 143.984 do Livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.

Protocolo nº 520.063 do Livro 1, em 27/03/2014.

Em 10/04/2014

Rami Carneiro Neto
2º Registrador-Substituto

Fls. 11

Empolumentos: RS 14,30 - Sel. 0470.03.1300006.15622 (RS 0,55) - Processamento Eletrônico: RS 3,40 Sel. 0470.01.1400004.00081 (RS 0,30)

Av.1 - 144.043 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:

Registrada a Convenção de Condomínio do *Eko Residence Hotel*, sob nº 5.771 do Livro 3 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, em 14/08/2014.

Protocolo nº 524.446 do Livro 1, em 12/08/2014

Em 14/08/2014

Rami Carneiro Neto
2º Registrador-Substituto

Fls. 11

Empolumentos: RS 25,80 - Sel. 0470.03.1400005.10061 (RS 0,53) - Processamento Eletrônico: RS 3,40 Sel. 0470.01.1400002.03082 (RS 0,30)

CÓPIA PARA O VERSO

Continua no verso.

continuação

| SICRA | MATRICULA |
|-------|-----------|
| 01 | 144.043 |
| VERSO | |

R.2 - 144.043 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA:
Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF.
Devedor Fiduciante: ANTONIOLLI HOTÉIS E TURISMO S.A, CNPJ nº 87.344.370/0001-24, com sede na cidade de Porto Alegre/RS.
Objeto: A totalidade do imóvel desta Matrícula.
Valor da Dívida: R\$ 1.850.000,00.
Taxa de Juros: Não consta.
Vencimento: Em 27/10/2015.
Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 400.000,00, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97.
Prazo de carência: 60 dias, nos termos do artigo 26, § 2º da Lei 9.514/97.
Forma: Cédula de Crédito Bancário nº 734-1851.003.00000679-8, emitida pelo Devedor em 23/05/2014 e Termo de Aditamento, datado de 12/12/2014 nos termos da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004.
Observação: Também fazem parte da garantia fiduciária os imóveis constantes nas Matrículas nºs 143.987, 144.008, 144.040, 144.041 e 144.042 do Livro 2-RC, deste Serviço Registral.
CND: do INSS, Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, arquivadas neste Serviço.
Protocolo nº 528.545 do Livro 1, em 16/12/2014.
 Em 19/12/2014
Raul Carneiro Neto
 2º Registrador Substituto

Av.3 - 144.043 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:
 De acordo com o Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, datado de 30/04/2015, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente arquivado neste Serviço, fica cancelado o registro da alienação fiduciária constante do R.2 desta Matrícula, ficando consolidada a propriedade plena para Antoniollli Hotéis & Turismo S.A., já qualificada.
Protocolo nº 533.174 do Livro 1, em 18/05/2015.
 Em 26/05/2015
Raul Carneiro Neto
 2º Registrador Substituto

R.4 - 144.043 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA:
Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF.
Devedor Fiduciante: ANTONIOLLI HOTÉIS E TURISMO S.A, CNPJ nº 87.344.370/0001-24, com sede na cidade de Porto Alegre/RS.
Objeto: A totalidade do imóvel desta Matrícula.
Valor da Dívida: R\$ 1.317.525,88
Taxa de Juros: 20,983000% a.a.

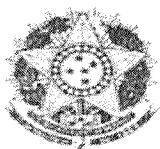
CONTINUA NA PÁGINA 03

Continua na página 03

continuação

144.043

DA MATRÍCULA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 26 de maio de 2015

| FOLHA | MATRÍCULA |
|-------|-----------|
| 02 | 144.043 |

Vencimento: Em 30/04/2022.

Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 400.000,00, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97.

Prazo de carência: 60 dias, nos termos do artigo 26, § 2º da Lei 9.514/97

Forma: Cédula de Crédito Bancário nº 18.1851.704.0000267-00, emitida pelo Devedor em 30/04/2015 nos termos da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004.

Observação: Também fazem parte da garantia fiduciária os imóveis constantes nas Matrículas nºs 143.987, 144.008, 144.040, 144.041 e 144.042 do Livro 2-RG, deste Serviço Registral.

CND: De Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que também abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, apresentada e arquivada neste Serviço.

Protocolo nº 533.175 do Livro 1, em 18/05/2015

Em 26/05/2015

Raul Carneiro Neto
2º Registrador Substituto

Cláus. 32

Emolumentos: R\$ 949,20 - Selo: 0470/01.1400002.02801 (R\$ 10,85) - Processamento Eletrônico: R\$ 3,96 Selo: 0470/01.1600001.45301 (R\$ 2,20)

R.5 - 144.043 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:

De acordo com o requerimento, datado de 19/12/2016, com a firma reconhecida, instruído com certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, arquivados neste Serviço, procedo este registro para constar que em face do inadimplemento da fiduciante Antonioli Hotéis & Turismo S.A., já qualificada, e consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, pelo valor de R\$ 2.124.000,00 avaliado em R\$ 2.935.000,00 (em 23/12/2016), juntamente com os imóveis das matrículas nºs 143.987, 144.008, 144.040, 144.041 e 144.042 todas deste Serviço Registral, conforme guia de pagamento do ITBI nº 021/2016.04346-0 e guia retificativa nº 021/2016.05404-7.

Observação: Por força do disposto no artigo 27 da Lei 9.514/97, o imóvel desta Matrícula deverá ser oferecido em públicos leilões.

Protocolo nº 550.824 do Livro 1, em 19/12/2016.

Em 23/12/2016

Raul Carneiro Neto
2º Registrador Substituto

Cláus. 33

Emolumentos: R\$ 2.215,20 - Selo: 0470/01.1400001.02801 (R\$ 19,80) - Processamento Eletrônico: R\$ 4,12 Selo: 0470/01.1600002.02160 (R\$ 0,45)

CONTINUA NO VERSO

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

Guilherme Fernandes
Guilherme Fernandes
Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$ 15,20 Selo: 0470/01.1600001.16945 (R\$ 0,85) 2016 - Busca R\$ 2,90 Selo: 0470/01.1600001.04791 (R\$ 0,45) 2016 - Processamento eletrônico: R\$ 3,10 Selo: 0470/01.1600001.04791 (R\$ 0,45) Total: R\$ 28,95 - 10/08/19

